



PROGRAMA DE APOIO A LABORATÓRIOS INTERDISCIPLINARES DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – LIFE

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 67/2013

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, torna público o resultado da seleção realizada nos termos do Edital Capes nº 67/2013, referente ao Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores – LIFE.

1. Foram classificados 50 projetos, destes, os 20 primeiros classificados serão contemplados com os recursos previstos no edital. Os demais projetos classificados dependerão da liberação do crédito suplementar solicitado pela Capes.

a) Segue abaixo, em ordem de classificação, a relação dos projetos que serão contemplados com os recursos disponíveis:

Classificação	Nome da IES	Nota Final Mérito
1º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	22,9
2º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ	22,5
3º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	22,2
4º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	22
5º	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	21,7
6º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	21,5
7º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	20,9
8º	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	20,8
9º	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	20,5
10º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	20,4
11º	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	20,3
12º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	20
13º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	19,8
14º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	19,75
15º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	19,6
16º	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	19,25
17º	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ALDO MUYLAERT	19
18º	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	18,9
19º	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG	18,7
20º	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	18,6

b) Segue abaixo, em ordem de classificação, a relação dos projetos que dependerão da liberação de crédito suplementar:

Classificação	Nome da IES	Nota Final Mérito
21º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	18,5
22º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	18,3
23º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	18,1
24º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	17,8
25º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	17,5
26º	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17,3
27º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	16,6
28º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	16,5
29º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	16,05
30º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	16
31º	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO	15,9
32º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	15,7
33º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	15,6
34º	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	15,3
35º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ	15,1
36º	FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	15
37º	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	14,8
38º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	14,7
39º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	14,3
40º	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	14,2
41º	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	14
42º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	13,5
43º	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	13,2
44º	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	12,6
45º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	12,1

2. As IPES tomarão conhecimento do parecer de mérito sobre sua proposta por meio de correspondência oficial enviada eletronicamente e via Correios.
3. Eventuais pedidos de reconsideração (recursos) do resultado deverão ser encaminhados por meio de ofício, para o endereço eletrônico life@capes.gov.br, à Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Capes, até às **23h59 do dia 22/11/2013**.

4. O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial da União e no sítio da Capes em **03/12/2013**.

Brasília, 08 de novembro de 2013.

LIVIO AMARAL
Presidente, Substituto